



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº
015/2024.

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães.

O Prefeito Municipal tem a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 015/2024, o qual **“CRIA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Município conta hoje em seu quadro permanente com professores de educação física, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições específicas para o magistério, bem como com jornada própria da educação.

A Administração não dispõe de educadores físicos com atribuições de orientar e coordenar programas esportivos, especialmente o “Bom de bola, bom na escola”, bem como outros eventos de esporte e lazer.

Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de abril de 2024.

ADILIO ALEX DOS REIS
Assinado de forma digital por
ADILIO ALEX DOS REIS
REIS:04926658690
Data: 2024.04.15 16:08:16 -03'00'

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Américo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Guimarães-MG.



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**CRIA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de Educador Físico, de provimento efetivo, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com descrição, jornada de trabalho, forma de provimento, atribuições e qualificação para ingresso constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º O vencimento do cargo ora criado é o correspondente à Classe/GH III Nível 01, da tabela de vencimentos do Quadro Geral de Servidores deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães/MG, 12 de Abril de 2024.

ADILIO ALEX DOS
REIS:04926658690

Assinado de forma digital por
ADILIO ALEX DOS
REIS:04926658690
Data: 2024.04.15 16:07:58
+03'00'

Adílio Alex dos Reis

Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: Educador Físico

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar, desenvolver e executar todas as atividades relacionadas ao Programa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Bom de Bola, Bom na Escola;
- b) Informar e estimular as crianças e adolescentes a participarem dos projetos esportivos oferecidos pela secretaria;
- c) Prestar assessoramento aos times do município;
- d) Acompanhar os times profissionais em jogos fora do município;
- e) Promover programas, projetos e eventos recreativos e de lazer para todas as faixas etárias;
- f) Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana.
- g) Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade
- h) Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas
- i) Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social
- j) Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais
- k) Estimular e apoiar a criação de associações esportivas;
- l) Promover certames e torneios esportivos, a nível municipal e regional;



- m) Elaborar e analisar relatório mensal das atividades da secretaria;
- n) Realizar outras atividades correlatas as funções do cargo.

QUALIFICAÇÃO: Curso Superior Completo em Educação Física com registro regular junto ao respectivo Conselho de Classe.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de abril de 2024.